

**TERMO ADITIVO N° 04 AO CONTRATO MCT/CTI N ° 182.00**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE NITROGENIO LIQUIDO E LOCAÇÃO DE TANQUE CRIOGÊNICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, E A EMPRESA AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

A União, representada pelo Ministério da Ciência e Tecnologia e Inovação - MCTI, por intermédio do CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, unidade de pesquisas de sua estrutura regimental, conforme Decreto n° 5.886/2006, alterado pelos Decretos n° 6.631 e 6.483, ambos de 2008, inscrito no CNPJ/MF n° 04.822.500/0001-60, estabelecido na Rodovia (SP 65) Dom Pedro I, doravante denominado simplesmente **CTI**, neste ato representado por seu Diretor, Victor Pellegrini Mammana, nomeado conforme Portaria da Casa Civil n° 992, de 18/05/2011, publicada no DOU de 19/05/2011, portador do RG n° 22.675.853-9 e do CPF n° 171.115.968-97 e, de outro lado, empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.331.788/0016-03, com sede na Rua 01, 557, Nova Aparecida, Campinas – SP, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, neste ato representada pela Senhora Nilda Maria da Silva, portadora do RG n° 80.93.979 e CPF n° 037.095.356-89, tendo em vista o que consta no Processo n° 01241.000324/2011-39, e o resultado final do Pregão n° 01/2012, com fundamento na Lei n° 8.666/93, no Decreto n° 2.271/97, na Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 2/08 alterada pela Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 06/13, na Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 3/09 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1. É objeto deste Termo Aditivo, prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, de 01/03/2016 a 28/02/2017.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Alterar, a partir de 01/03/2016, a cláusula sétima do contrato:

a) O valor mensal do contrato para a locação do tanque criogênico é de R\$ 756,23 (setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de R\$ 9.074,76 (nove mil e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

b) O valor mensal estimado para o fornecimento do nitrogênio líquido é de R\$ 10.968,10 (dez mil, novecentos e sessenta e oito reais e dez centavos), perfazendo o valor total estimado para 12 (doze) meses de R\$ 131.617,20 (cento e trinta e um mil, seiscentos e dezessete reais e vinte centavos).

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que assinado pelas pessoas mencionadas no preâmbulo, estará apto a regular o presente relacionamento, na melhor forma do direito.

Campinas, 18 de fevereiro de 2016



VICTOR PELLEGRINI MAMMANA

Diretor



NILDA MARIA DA SILVA

Representante Legal

 AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.  
Nilda M. Silva  
RG.: 8.093.979  
CPF.: 037.095.356-89